PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.047, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 55.841,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 55.841,53

02- Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01- Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 46.590,73
F.R.: 631
2 Recursos de Exercícios Corrente

02- Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01- Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 9.250,80
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados., de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 55.841,53

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	FONTE DE RECURSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	0	631	0	010.099	R$ 46.590,73
0000 2092	4.4.90.93	0	501	0	010.099	R$ 9.250,80

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT DO EXERCICIO
631	R$ 374.892,27	R$ 374.892,27	R$ 0,00
500	R$ 81,88	R$ 81,88	R$ 0,00
631	R$46.590,73	-	R$ 46.590,73
501	R$9.250,80	-	R$ 9.250,80

Jaru/RO, 02 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 03/06/2025 às 08:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3190195** e o código verificador **4F359943**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/06/2025**, edição **859**, página **15** e código verificador **26601**.

Referência: Processo nº 19-8497/2025. Docto ID: 3190195 v1